

Portaria n.º 144/88/M
de 5 de Setembro

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho;

Ouvido o Conselho Consultivo;

No uso da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º Os requerimentos, petições, exposições, comunicações, queixas e quaisquer outros documentos ou papéis dirigidos aos órgãos da Administração Pública do Território, municípios e órgãos de governo próprio do Território, devem ser apresentados em papel comum, liso ou com linhas, obedecendo às seguintes especificações:

a) Dimensões aproximadas a 210 × 297 milímetros (formato A4), podendo no caso de impressão por computador ter as dimensões de 216 × 279 milímetros (8,5 × 11 polegadas);

b) Margem do lado esquerdo da frente com cerca de 4 centímetros, e correspondência simétrica no verso.

Art. 2.º Esta portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Governo de Macau, 1 de Setembro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 93/GM/88

Tornando-se necessário formalizar a criação da comissão prevista no acordo de cooperação recentemente celebrado entre o Governo de Macau, representado pela Direcção dos Serviços de Saúde e a Associação de Beneficência «Hospital de Kiang Wu», determino o seguinte:

1. É criada, na dependência do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, a Comissão Coordenadora dos Recursos Hospitalares do Território (CCRHT), integrada por:

Júlio Pereira dos Reis, director dos Serviços de Saúde, que presidirá;

João Baptista Lam, subdirector dos Serviços de Saúde e coordenador da actividade interna do Hospital Central Conde de S. Januário;

Leong Sau Chan, directora do Hospital Kiang Wu;

Álvaro José de Oliveira Marques de Miranda, assessor do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais.

2. À CCRHT compete formular recomendações às direcções das duas unidades hospitalares do Território para a adopção de medidas de:

Investimento concertado dos Hospitais, base de uma política de apoio financeiro do Governo ao investimento no Hos-

pital Kiang Wu e da política de investimento no Hospital Central Conde de S. Januário, numa perspectiva de máxima economicidade;

Racionalização na exploração de meios técnicos dos dois Hospitais no sentido de se evitarem duplicações onde não se justifiquem;

Intercâmbio na área de pessoal, na formação e na gestão hospitalar.

3. A CCRHT reunirá com a regularidade necessária, nos termos e nas condições a fixar por despacho do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, tendo os membros que a integram direito a senhas de presença, nos termos da lei geral.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Agosto de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 94/GM/88

Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade e operacionalidade à implementação das acções orgânico-administrativas perspectivadas para o funcionamento do novo Hospital Central Conde de S. Januário, determino que a Comissão, referida no ponto 3 do Despacho n.º 89/GM/87, de 7 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 26 de Outubro, passe a ter a seguinte composição:

Dr. José Carlos Rodrigues Nunes, que presidirá;

Dr. Casimiro Manuel Ramos Jorge Machado, director clínico do H.C.C.S.J.;

Dr.ª Maria Adelina Lima Marinho Pinto, administradora hospitalar;

Engenheiro Orlando Martins Pires de Castro, técnico principal da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Enfermeira Angelina Rodrigues Ferreira, enfermeira-superintendente do H.C.C.S.J.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 96/GM/88

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino o seguinte:

Delego no chefe do meu Gabinete, dr. Miguel José Sacadura dos Santos, a competência para outorgar, em nome do Território, os contratos de trabalho com o pessoal que exerce funções na Missão de Macau em Lisboa.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Setembro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Setembro de 1988. — O Assessor, por delegação, *Pedro Salgado*.